



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

PUBLICADO POR ATUALIZAÇÃO

Portaria nº 07/2023

Período
31 / 01 / 23 a 01 / 02 / 23

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bicas.

LISTO DO FUNCIONÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Bicas – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o início da Sessão Legislativa 2023;

CONSIDERANDO o interesse dos vereadores por participar das diversas Comissões;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição das Comissões para análise dos projetos de lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bicas, os seguintes vereadores:

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final.

Membros Titulares:

- I. Aloysio Barbosa Borges;
- II. Luiz Fernando Passos de Souza;
- III. Melissa Terra Agreli Mattos.

Suplente:

- I. Paulo Sérgio Barreiros Vieira.

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Membros Titulares:

- I. Luiz Fernando Passos de Souza;
- II. Melissa Terra Agreli Mattos;





Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

III. Rafael Candido Aquino.

Suplente:

I. Marcelo Navarro Jardim.

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Política Urbana, Desenvolvimento Sustentável e Trabalho.

Membros Titulares:

I. Aloysio Barbosa Borges;

II. José Fernandes Alves;

III. Marcelo Navarro Jardim.

Suplente:

I. José Alberto Matias da Silva.

Comissão de Legislação Participativa.

Membros Titulares:

I. José Alberto Matias da Silva;

II. José Fernandes Alves;

III. Paulo Sérgio Barreiros Vieira.

Suplente:

I. Melissa Terra Agreli Mattos.





Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

Art. 2º. As atividades das Comissões vigorarão até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 17 de Janeiro de 2023.


Joel Milão Filho
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

